

# **PERÍCIA CARLOS DIAS CERVA**

**2 de Outubro de 2016**

## **REGULAMENTO PARTICULAR**

ORGANIZAÇÃO

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA

**VISA N° 216/PER/2016 em 14/09/2016**





Associado FPAK

# CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA

## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

O CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA, Sócio Nº 66 da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING (FPAK), leva a efeito no dia 2 de Outubro de 2016 a organização da **PERÍCIA CARLOS DIAS - CERVA**.

## Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

**CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA**

**APARTADO 41**

**TELEF. E FAX. 254 331 252**

**5054 - 909 PESO DA RÉGUA**

**E-mail – [clubeautomovelregua@gmail.com](mailto:clubeautomovelregua@gmail.com)**

**JERÓNIMO ALVES**

Rua Dr. António Fonseca Almeida

Bl. 3, 1 D - 5050 PESO DA RÉGUA

**RUI VAZ ALVES**

Presidente do Município de Ribeira de Pena

## Art. 3 - OFICIAIS DA PROVA

### 3.1 - COLEGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Presidente: ODETE GUEDES	- CDB Nº 12546
- NUNO ARAÚJO	- CDE Nº 12305

### 3.2 - DIRECTOR DE PROVA

- JERÓNIMO ALVES	- DP Nº 12396
------------------	---------------

### 3.3 - DIRECTOR ADJUNTO

- BRUNO PEREIRA	- DPE Nº 12851
-----------------	----------------

### 3.4 - SECRETÁRIO DA PROVA

- MARCO MARINHEIRA	- AD Nº 12825
--------------------	---------------

### 3.5 - COMISSÁRIO DE SEGURANÇA

- BRUNO PEREIRA	- DPE Nº 12851
-----------------	----------------

### 3.6 - RELAÇÃO COM OS PILOTOS

- NUNO ARAÚJO	- CDE Nº 12305
---------------	----------------

### 3.7 - CRONOMETRAGEM

- CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA
----------------------------

## Art. 4 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

4.1 - A Prova de **Perícia Carlos Dias - Cerva**, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a realizar no dia **2 de Outubro 2016**, com início previsto as 12:00 com 5 passagem e que decorrerá de acordo com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (PGAK), o Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e o presente Regulamento Particular.

4.2 - São admitidos a esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, Portugueses ou não, possuidores das respectivas Cartas de Condução à pelo menos um ano e de Licença Desportiva NACIONAL D - FPAK válidas.

## Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e informações para esta Prova de Perícia, poderão ser pedidas a:

**CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA**, Ex Escola Primária do Rodo, Apartado 41 - 5054-909 PESO DA RÉGUA, por Fax/Telefone 254 331 252, até ao dia 1 de Outubro de 2016.

5.2 - A organização poderá ainda aceitar inscrições no dia Prova.

5.3 - A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

## Art. 6 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.1 - As taxas de Inscrição com seguro incluído, será de **50,00 €, (Cinquenta Euros)**

**6.2** - A Inscrição para ser válida, deverá ser feita em boletim oficial da Prova, acompanhada da respectiva taxa e totalmente preenchida, com indicação explícita do nome completo do Piloto, nº de carta de condução, nº de licença desportiva, marca e número de matrícula do Automóvel e assinado pelo próprio Piloto.

**6.3** - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o Boletim de Inscrição, assinado pelo respectivo Piloto.

**6.4** - Todas as omissões ou falsas declarações implicam a eliminação do Piloto, logo que sejam constatadas.

**6.5** - Os Pilotos devem ter em atenção o seguinte: Qualquer distúrbio provocado pelos mesmos na área de percurso das Provas, no parque de Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois da Prova de Perícia, levará à desclassificação do mesmo da Prova, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas.

## Art. 7 - SEGURO

7.1 - De acordo com o Art. 17 das PGAK.

## Art. 8 - VEÍCULOS ADMITIDOS

**8.1** - São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras (transformadas ou não), divididas por Classes:

### CLASSE 1

Viaturas com carroçaria Mini ou com motor Mini e tracção à frente

### CLASSE 2

Viaturas não Mini com tracção à frente

### CLASSE 3

Viaturas com tracção traseira e motor à frente

### CLASSE 4

Viaturas de tracção traseira e motor Atrás

### CLASSE 5

Viaturas Originais com carroçaria Original

(Não Cortadas)

### CLASSE SENHORAS

Taça Feminina

**8.2** - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

**8.3** - Todos os automóveis deverão ostentar desde o início até ao fim da competição em local bem visível o número que lhe foi atribuído.

## Art. 9 - PNEUS MEDIDAS e JANTES

**9.1** - Nas Viaturas das classes 1 e 2, são autorizados pneus de qualquer marca, com dureza mínima de 50 shores, nas medidas 175x50x13, 175x60x13 e 185x60x13.

**9.2** - Nas Viaturas da classe 3 e 4, os pneus e jantes são livres, com dureza mínima de 50 shores.

**9.3** - São proibidos pneus Slick.

## Art. 10 - FORMA DE DISPUTAR A PROVA

**10.1** - A Prova de Perícia Carlos Dias - Cerva, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a realizar nos dias **2 de Outubro de 2016**, com início previsto para as **12:00**, e será disputada em 5 tentativas por Piloto.

**10.2** - Durante a realização da Prova, apenas o Piloto inscrito poderá estar a bordo, não sendo permitido prestar-lhe qualquer auxílio.

**10.3** - A mesma será realizada na Rua Nova dos Bombeiros, consistindo, esta em efetuar o percurso conforme o indicado no referido esquema, terminando, entre a linha AA' e BB'.

## Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES

**11.1** - As Classificações Oficiais serão afixadas no dia da Prova (uma hora após o final da mesma), e a distribuição de Prémios terá lugar (uma hora após a afixação das mesmas) no local da Prova.

**11.2** - Caso haja alteração, por motivo de força maior, será comunicado aos Pilotos.

## Art. 12 - PENALIZAÇÕES

12.1 - Para apuramento das classificações são consideradas as seguintes penalidades:

12.2 - DERRUBE DE MECO (MESMO QUE VENHA A FICAR DE PÉ) - DESCLASSIFICADO

12.3 - PROVA ALÉM DO TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS - DESCLASSIFICADO

12.4 - ERRO DE PERCURSO - DESCLASSIFICADO

§ ÚNICO - Se um concorrente efectuar um peão duplo num local que esteja assinalado na planta da prova como peão simples ou vice-versa, é considerado erro de percurso.

## Art. 13 - DESCLASSICAÇÕES

Será desclassificado todo o Piloto que:

13.1 - Não apresente a sua carta de Condução quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no Boletim de Inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas, no momento em que for chamado.

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometendo qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do C.D.I.

13.6 - Alterar as características dos Pneus.

13.7 - As informações vindas dos Comissários Desportivos sobre esta matéria, são consideradas indubitáveis e incontestáveis.

## Art. 14 - PRÉMIOS

14.1 São atribuídos troféus e prémios monetários, até ao 5º classificado das classes.

14.2 Aos restantes Pilotos serão atribuídos prémios de presença.

14.3 Para os Pilotos **Especial Concelho** serão também atribuídos prémios monetários e troféus até ao 3º classificado.

14.4 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os participantes terão de receber da organização um troféu de participação.

14.5 - Entrega de prémios de acordo com o Art. 16 das PGAK.

## Art. 15 - NORMAS DE SEGURANÇA

15.1 - Durante a realização da Prova é obrigatório o uso de CAPACETE e CINTO DE SEGURANÇA de acordo com o Art. 11 das PGAK.

## Art. 16 - RECLAMAÇÕES

O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao Piloto de harmonia com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e 14 das PGAK.

16.1 - Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao Director de Prova ou, na sua ausência, a qualquer dos Comissários Desportivos, por escrito.

16.2 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela Cronometragem.

## Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo facto da sua inscrição, o Piloto aceita o presente Regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional. Fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo CDI.

## Art. 18 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente Regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que devidamente aprovados pela FPAK ou CCD, dando das mesmas conhecimento aos Pilotos, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

## Art. 19 - CASOS OMISSOS

Qualquer caso omissos ou dúvida quanto à interpretação do presente Regulamento, serão julgados pelo CCD da Prova e de acordo com o espírito da mesma.